



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.303

Resolve sobre quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do relator desta matéria, uma vez que houve uma alteração curricular no 1º semestre letivo deste ano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Patrícia Junqueira de Resende, requerimento nº 685/2013**, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina **Patologia Clínica I (MED193)**,

**Art. 2º** Determinar que ainda que a interessada seja acompanhada pela Pró-Reitoria de Graduação, durante o período de transição.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

**PUBLICADO EM** Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036